

**CONTRATO Nº 077/2012**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUMARU E A EMPRESA **VENEZA CORPORATION LTDA EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.391/001-20, com sede à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro – Cumaru, CEP 55.655-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Prefeito **Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na Rua Jose Gomes de Melo, s/nº, Centro, Cumaru-PE, portador da cédula de identidade nº 2.702,642 SSP/PE, e inscrita no CPF nº 394.032.114-15, e do outro lado, a empresa: **VENEZA CORPORATION LTDA EPP**, estabelecida na Av: Recife,532 – Loja 104 – Estância –Recife-PE, CNPJ 35.526.540/0001-98, neste ato representado pelo Sr Emanuel José de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.429.007 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.100.364-68, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, nos termos e cláusulas seguintes e normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e a Lei Nº 10.520/2011, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCOS PARA MERENDA ESCOLAR E CRECHE INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO.**

**MERENDA**

Descrição	Und	Qde. MERENDA	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>Alimento Achocolatado</b> em pó-obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e matérias estranhas, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado.	Quilo	1.500	6,15	9.225,00

<b>Arroz Parboilizado, tipo 1</b> , longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos acondicionado em pacote de 1kg	Quilo	7.500	2,30	17.250,00
<b>Leite em pó integral</b> com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g.	Quilo	5.000	14,90	74.500,00
<b>Biscoito doce</b> sem recheio tipo maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em pacote pesando 400g cada.	UNID	5.000	1,85	9.250,00
<b>Biscoito tipo Cream Craker</b> cx. 20 x 400 g.	UNID	2.000	2,05	4.100,00
<b>Açúcar</b> - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos anima.	Quilo	5.000	2,80	14.000,00
<b>Farinha de mandioca</b> - torrada, seca, fina, tipo I, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente conteúdo 01 kg.	Quilo	1.300	1,80	2.340,00
<b>Feijão - carioca, tipo I</b> , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg.	Quilo	3.500	4,00	14.000,00
<b>Frango congelado</b>		4.500	6,37	28.665,00

<b>Fubá pré cozido</b> - com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacote com 500g, acondicionado em embalagem própria.	Quilo	3.500	1,80	6.300,00
<b>Óleo comestível</b> - soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem de 900ml	Unid	1.200	3,80	4.560,00
<b>Massa alimentícia - tipo espaguete</b> seca e fresca, formato fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, vitaminado, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico.	Quilo	3.500	3,00	10.500,00
<b>Sal - refinado, iodado</b> , extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	Quilo	1.300	0,73	949,00
<b>Soja Desidratada</b> Embalagem Com 500 kg	Quilo	3.500	6,5	22.750,00
<b>Condimento</b> misto pacote c/10 x 100g	Quilo	150	4,50	675,00
<b>Colorífico</b> pacote c/10 x 100g	Quilo	300	3,50	1.050,00
<b>Vinagre de álcool</b> , produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	Unid	700	1,30	910,00
<b>Charque Bovina P. A</b> fardo c/30 kg	Quilo	2.000	13,50	27.000,00
<b>Alho</b>	Quilo	250	8,40	2.100,00

<b>Carne em conserva</b> embalagem de 320g	Unid	8.500	2,70	22.950,00
<b>Sardinha em conserva</b> embalagem de 130g	Unid	25.000	2,10	52.500,00
<b>Cebola</b>	Quilo	1000	2,50	2.500,00
<b>Tomate</b>	Quilo	1000	2,50	2.500,00
<b>Pão francês 50 g.</b>	Unid	120.000	0,23	27.600,00
<b>Salsicha</b>	Quilo	1.500	4,41	6.615,00
<b>Suco concentrado</b>	Quilo	3000	11,27	33.810,00
<b>Cenoura</b>	Quilo	1000	2,30	2.300,00
<b>Jerimum</b>	Quilo	1000	2,50	2.500,00
<b>Melancia</b>	Quilo	5000	0,85	4.250,00
<b>Banana prata</b>	Unid	8000	0,20	1.600,00
<b>Extrato de Tomate</b> embalagem 350 g.	Unid	2000	1,50	3.000,00
<b>Creme de Leite</b>	Unid	5000	2,75	13.750,00
				<b>425.999,00</b>

#### CRECHE

Descrição	Und	quant. CRECHE	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>Alimento Achocolatado</b> em pó-obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e matérias estranhas, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado.	Quilo	200	6,15	1.230,00
<b>Arroz Parboilizado, tipo 1</b> , longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos acondicionado em pacote de 1kg	Quilo	1.000	2,30	2.300,00
<b>Leite em pó integral</b> com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g.	Quilo	400	14,90	5.960,00

<b>Biscoito doce</b> sem recheio tipo maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacote pesando 400g cada.	UNID	200	1,85	370,00
<b>Açúcar</b> - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos anima.	Quilo	500	2,80	1.400,00
<b>Farinha de mandioca</b> - torrada, seca, fina, tipo I, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente conteúdo 01 kg.	Quilo	50	1,80	90,00
<b>Feijão - carioca, tipo I</b> , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg.	Quilo	500	4,00	2.000,00
<b>Frango congelado</b>		400	6,37	2.548,00
<b>Fubá pré cozido</b> - com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacote com 500g, acondicionado em embalagem própria.	Quilo	300	1,80	540,00
<b>Óleo comestível</b> - soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem de 900ml	Unid	120	3,80	456,00
<b>Massa alimentícia - tipo espaguete</b> seca e fresca, formato fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, vitaminado, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico.	Quilo	350	3,00	1.050,00

<b>Milho Seco Processado</b> - Em Grãos Crus, Inteiros, Para O Preparo Do Mungunzá, Higienizado, Com Ausência Parcial Ou Total Do Germem, Em Presença De Escarificação Mecânica Ou Manual, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Livre De Fertilizantes, Sujidades, Parasitos, Larvas E Destritos Animais Ou Vegetais, Com Umidade Máxima De 13%, Acondicionado Em Saco Plástico Resistente Com 500g.		100	1,60	160,00
<b>Mistura para preparo de mingau</b> a base de amido de milho, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem apropriada ao produto de 500 g. Sabor Tradicional.		150	12,00	1.800,00
<b>Sal - refinado, iodado</b> , extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	Quilo	100	0,73	73,00
<b>Soja</b> Desidratada Embalagem Com 500 kg	Quilo	300	6,5	1.950,00
<b>Condimento</b> misto pacote c/10 x 100g	Quilo	20	4,50	90,00
<b>Colorífico</b> pacote c/10 x 100g	Quilo	30	3,50	105,00
<b>Vinagre de álcool</b> , produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	Unid	100	1,30	130,00
<b>Charque Bovina P. A</b> fardo c/30 kg	Quilo	200	13,50	2.700,00
<b>Cebola</b>	Quilo	100	2,50	250,00
<b>Ovo</b> de Galinha, Branco, Grande, Isento De Sujidades, Fungos E Substâncias Tóxicas, Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Bandeja Com 30 Und	Unid	3.000	0,34	1.020,00
<b>Tomate</b>	Quilo	150	2,50	375,00
<b>Cenoura</b>	Quilo	100	2,30	230,00
<b>Coentro</b>	Molho	200	1,20	240,00

<b>Chuchu</b>	Quilo	200	0,65	130,00
<b>Batata inglesa</b>	Quilo	250	2,50	625,00
<b>Batata doce</b>	Quilo	200	1,49	298,00
<b>Pimentão</b>	Quilo	1.500	0,60	900,00
<b>Jerimum</b>	Quilo	250	2,50	625,00
<b>Melancia</b>	Quilo	300	0,85	255,00
<b>Banana prata</b>	Unid	3.000	0,20	600,00
<b>Carne bovina</b>	Quilo	3.000	14,70	44.100,00
				<b>74.600,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

O valor do presente contrato será de R\$ 500.599,00 (quinhentos mil e quinhentos e noventa e nove reais), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicado pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste do valor inicial do contrato.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**09.1-** Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO ATIVIDADE: 02.04 – 1236842702.226 MERENDA, Valor R\$ 425.999,00**

**02.04 1236842702.226 CRECHE Valor R\$ 74.600,00**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo do presente contrato terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012, período equivalente o fornecimento dos produtos.



## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial obrigações legais e contratuais estabelecidas, sujeitará as sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura de Cumaru, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, garantida a defesa prévia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art 79, no que couber.

Parágrafo segundo – as formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato.
- II) Garantir a qualidade do fornecimento, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam os fornecimentos.
- III) Arcar com todos os encargos resultantes do fornecimento neste Município.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente contrato rege – se pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 8.949, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe, supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital do Pregão nº 004/2012 e a proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, acréscimos ou supressões dos serviços mencionados na cláusula primeira, até o limite máximo de 25% (vinte por cinco) do valor inicial do contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de Cumaru, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Cumaru, 23 de março de 2012.

---

Contratante  
Prefeitura Municipal de Cumaru  
Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior  
Prefeito

---

Contratada  
VENEZA CORPORATION LTDA EPP

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
CPF nº

2º \_\_\_\_\_  
CPF nº

---

Visto do Assessor jurídico